



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0017/2021
(PROC/CSB/2530/2021)
(PCSB/CSB/0016/2021)

Assunto: Fiscalização Indireta dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de **Ubajara**

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Julho/2021

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	4
CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
OBJETIVO	4
INFORMAÇÕES SOLICITADAS	5
DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS	6
Sistemas de Abastecimento de Água	6
Sede de Ubajara	6
Jaburuna	7
Nova Veneza	7
Sistemas de Esgotamento Sanitário	11
CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	12
RECOMENDAÇÕES	14
EQUIPE TÉCNICA	14
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	14
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO	15

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BSI	Unidade de Negócio da Serra de Ibiapaba
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Indireta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia Serra Ibiapaba (UN-BSI) Avenida Prefeito Jacques Nunes, 1596, Centro – Tianguá/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3671.3461
Localidade:	Município de Ubajara
Escopo:	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída, do esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0266/2021, datado de 07 de maio de 2021.
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009; - Lei Estadual Complementar nº 162/2016; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, o esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício OF/CSB/0266/2021, datado de 07 de maio de 2021, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água tratada na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico (Turbidez) da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional - RASO do sistema (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais - RADOP (último disponível);
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para SAA/ETA;
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 meses;
- a.15 Balanço hídrico do sistema (atual);
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 (doze) meses (tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema, entre outras);
- a.17 Dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período;
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016.
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação.

B. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

- b.1 Resumo dos resultados dos laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses, conforme planilha anexa;
- b.2 Cópia dos relatórios de ocorrências operacionais do SES;
- b.3 Cadastro técnico operacional, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes, etc;
- b.4 Croqui esquemático do SES;
- b.5 Dados atuais relativos a índices de cobertura e atendimento;
- b.6 Plano de monitoramento e controle da ETE;
- b.7 Licença de operação da SEMACE para SES/ETE;
- b.8 Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto;
- b.9 Registros de inspeção nos coletores de esgoto;
- b.10 Registros de limpeza da rede coletora.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens “a.2” e “a.3” e b.1 a b.10 que não se aplicam, pois não há ETA e nem sistema de esgotamento sanitário no município. As constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistemas de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água do Município de Ubajara faz parte do Sistema Integrado da Serra da Ibiapaba, cuja descrição mais detalhada pode ser encontrada no relatório RF/CSB/0016/2021, objeto dos processos PCSB/CSB/0012/2021 e PROC/CSB/2152/2021. O SAA do Município de Ubajara é subdividido em Ubajara (Sede), Jaburuna e Nova Veneza, assim:

5.1.1. Sede de Ubajara

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Ubajara (Sede) tinha 5.683 ligações reais e 5.237 ligações ativas no ano de 2020. O índice de cobertura e o de atendimento eram de 99,31% e 76,10%, respectivamente (**Quadro 1 e Figura 1**).

5.1.2. Jaburuna

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Jaburuna tinha 800 ligações reais e 724 ligações ativas no ano de 2020. Não foram informados os índices de cobertura e o de atendimento (**Quadro 1 e Figura 2**).

5.1.3. Nova Veneza

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Nova Veneza tinha 478 ligações reais e 410 ligações ativas no ano de 2020. Não foram informados os índices de cobertura e o de atendimento (**Quadro 1 e Figura 3**).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água do Município de Ubajara (Sede e localidades), em 2020.

Informações	Ubajara (Sede)	Jaburuna	Nova Veneza
Nº de ligações reais	5.683	800	478
Nº de ligações ativas	5.237	724	410
Índice de cobertura	99,31%	-	-
Índice de atendimento	76,10%	-	-

Fonte: CAGECE.
(-) Não informado.

Figura 1 - Croqui do SAA da Localidade de Ubajara (Sede)

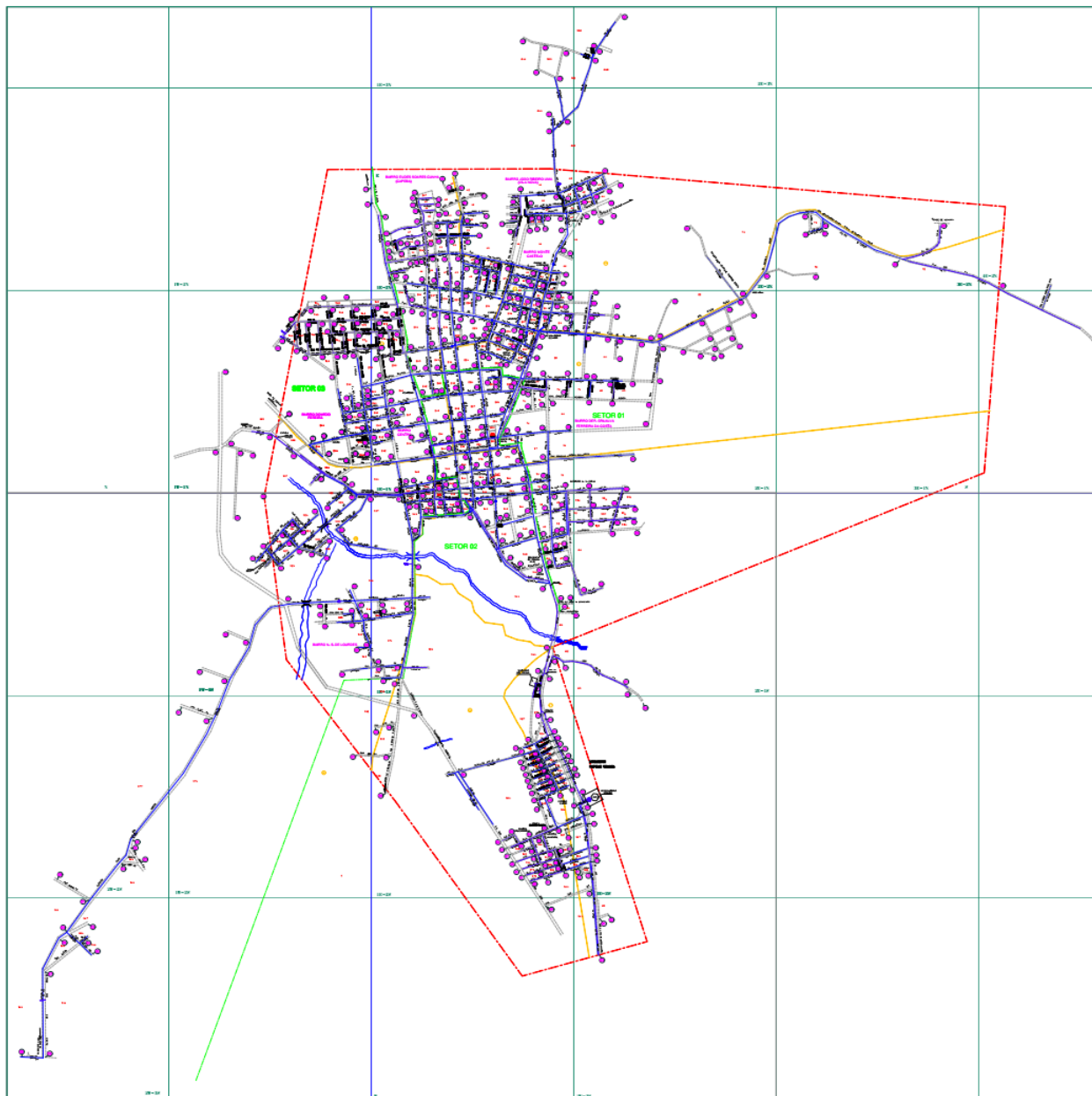
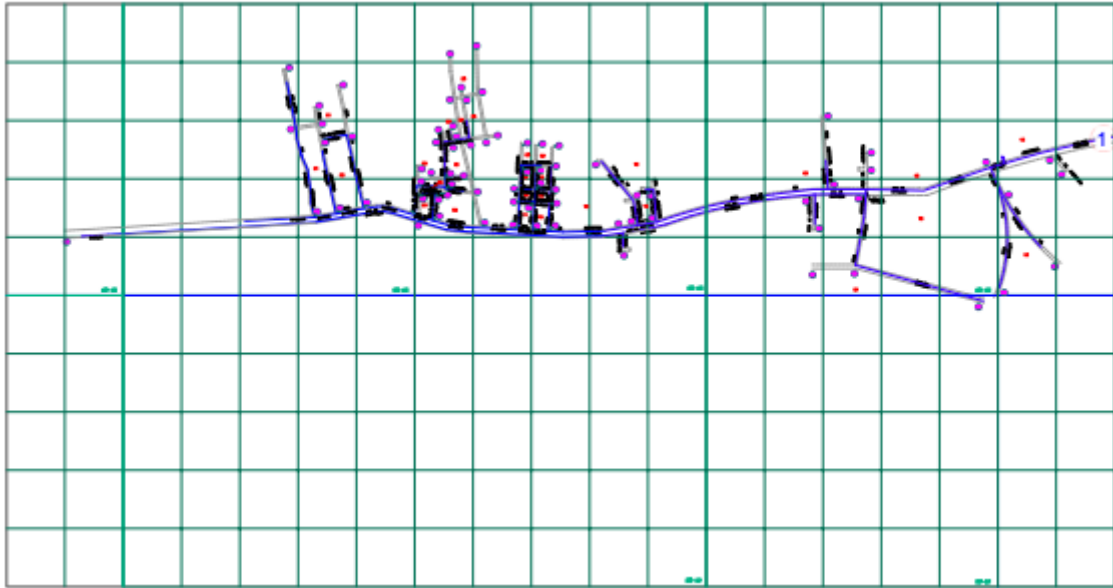


Figura 2 - Croqui do SAA da Localidade de Jaburuna



↔ cont.

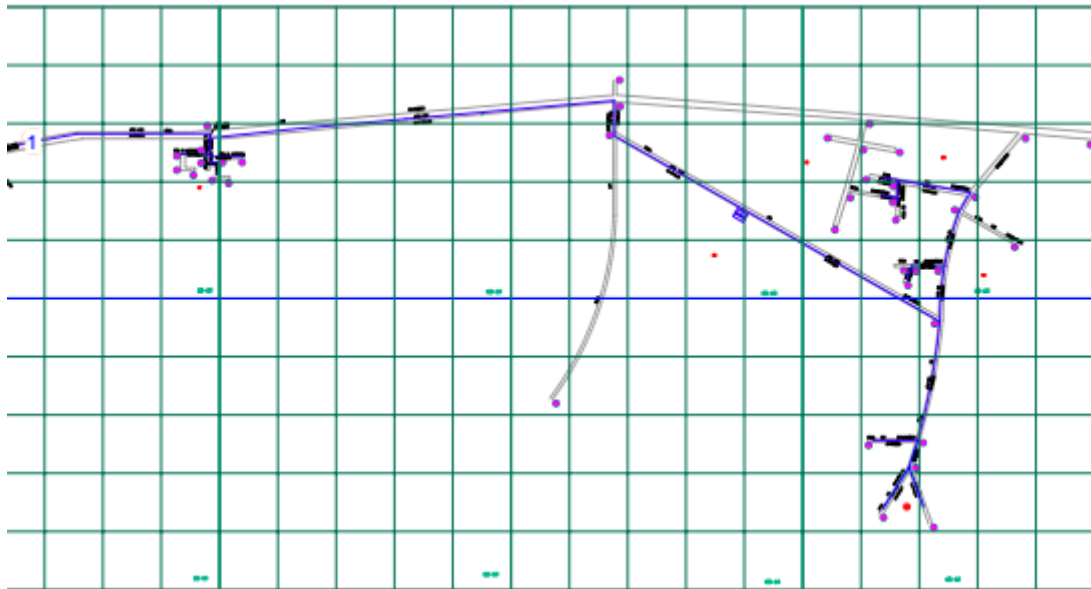
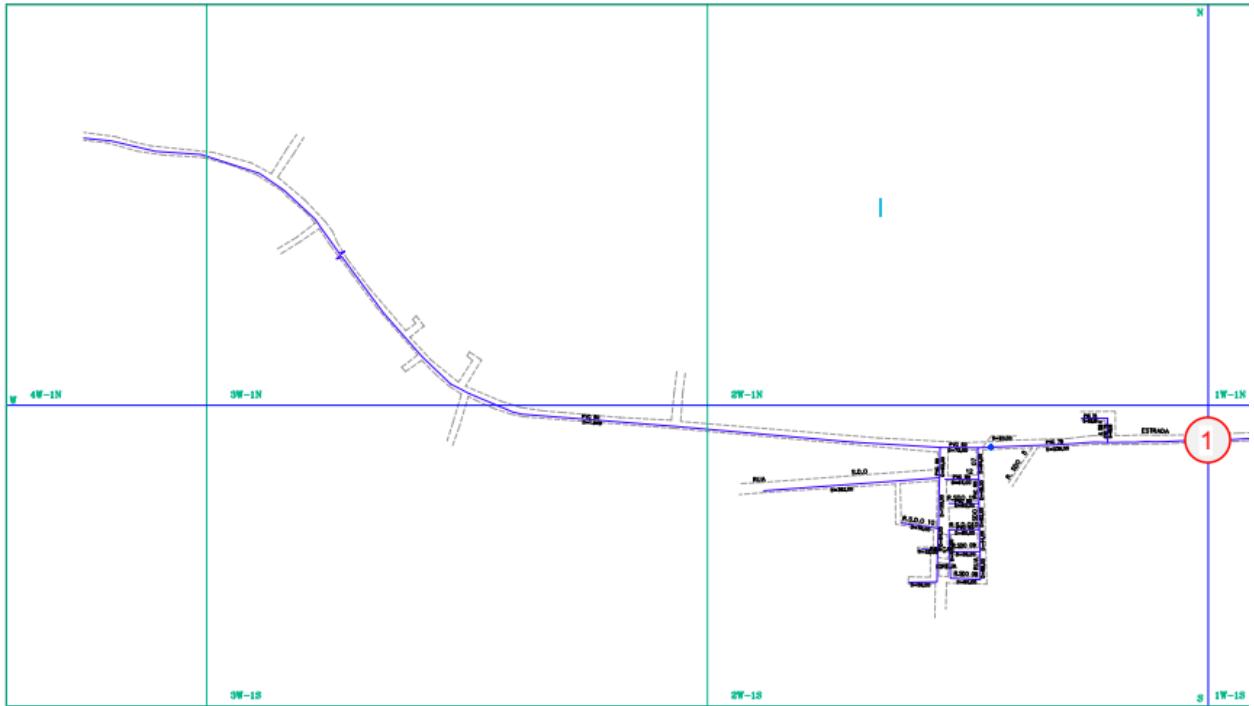
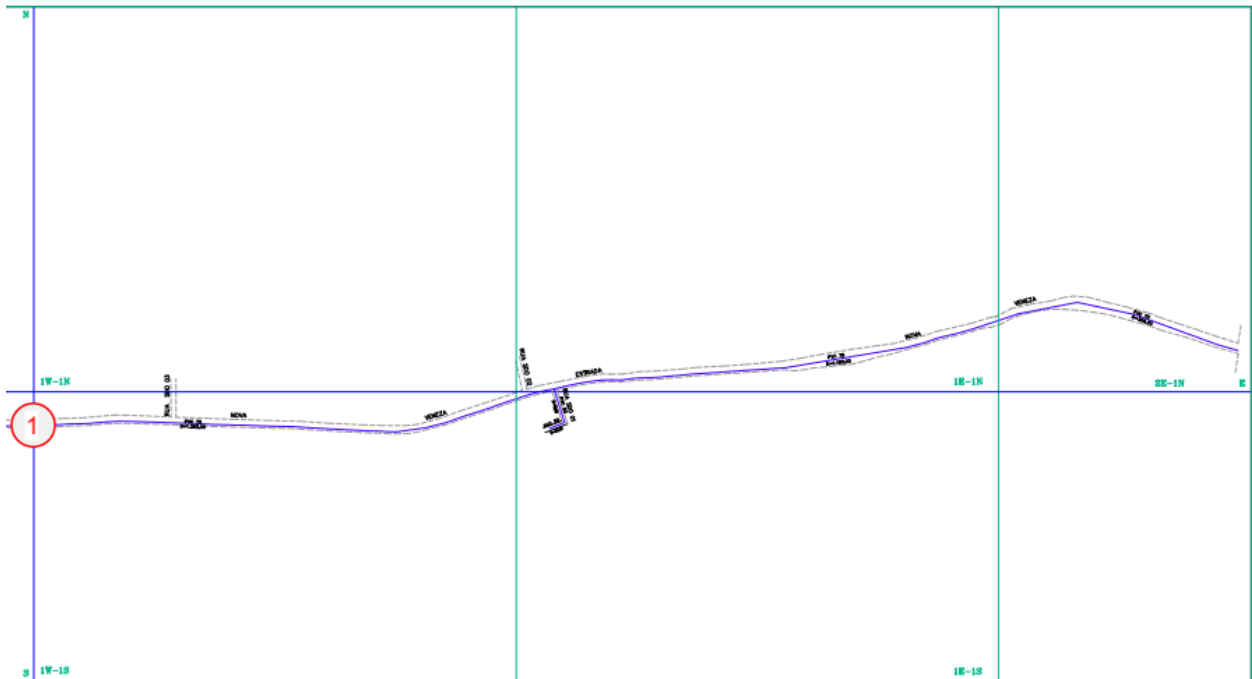


Figura 3 - Croqui do SAA da Localidade de Nova Veneza



↔↔↔Cont.



5.2. Sistemas de Esgotamento Sanitário

Este item ficou fora do escopo da fiscalização. A CAGECE detém a concessão dos serviços de esgoto, entretanto a empresa não operava sistema de esgotamento sanitário no município de Ubajara até a realização desta ação de fiscalização.

O PMSB de Ubajara¹ prevê a implantação de sistema de esgotamento sanitário na SEDE, a ser operado pela CAGECE (**Figura 4**).

Figura 4 - Projeto do SES da Localidade de Ubajara (Sede).

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PAES-01/2019)			
Distrito(s): Sede			
Título: Projeto de implantação e ampliação do SES no distrito Sede			
1 – Objetivo			
Universalizar a cobertura e atendimento dos serviços de esgotamento sanitário, conforme normas legais e regulamentares.			
2 – Justificativa			
Segundo o diagnóstico de 2017, a zona urbana do distrito de Ubajara (Sede) está desprovida de sistema de esgotamento sanitário operado pela Cagece. Com isso, ainda são utilizadas formas inadequadas de disposição final de esgotos, como as fossas rudimentares, que podem acarretar a contaminação de poços de abastecimento de água. Dessa forma, este projeto pretende atingir a universalização dos serviços no distrito Sede, em 2038, quando deverá atingir o total de aproximadamente 7.125 ligações, somadas às soluções individuais adequadas do tipo fossa séptica (3.239 unidades) e módulo sanitário, que serão até o final deste plano cerca de 1.627 módulos. Além disso, deve-se, paralelamente, incentivar e disseminar a importância da interligação de cada domicílio à rede de esgotamento sanitário, onde ela estiver disponível, como forma de garantir a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.			
Metas estabelecidas até o ano de:			
3 – Ações	2022	2030	2038
	(curto prazo)	(médio prazo)	(longo prazo)
A1 = Elaborar 01 projeto executivo que englobe ou revise o projeto já existente (2009) para atendimento das metas estabelecidas de curto, médio e longo prazos do SES da Sede.	100%	-	-
A2 = Ampliar a cobertura para atender 7.125 novas ligações no SES da Sede.	-	46,81%	100,00%
A3 = Construir 3.239 fossas sépticas + sumidouro em domicílios particulares do distrito Sede.	20,01%	100,00%	-
A4 = Construir 1.627 módulos sanitários (banheiro e fossa séptica + sumidouro) em domicílios particulares do distrito Sede.	19,98%	81,44%	100,00%
A5 = Realizar programa de incentivo e disseminação da importância da interligação dos esgotos à rede pública		Contínua	
A6 = Realizar campanhas de incentivo à utilização da fossa como destino adequado de todos os dejetos líquidos gerados na residência (pia, sanitário, lavanderia, etc).		Contínua	
4 – Resultados Esperados			
Melhoria da qualidade dos serviços; Melhoria da qualidade de vida; Universalização dos serviços de esgotamento sanitário.			
5 – Entidades Responsáveis			
Cagece / Prefeitura Municipal de Ubajara			
6 – Entidades Parceiras			
Secretaria das Cidades / Ministério das Cidades			

Fonte: PMSB, 2018.

¹Disponível em:
<http://storage.itransparencia.com.br/18/publications/742/AnTAY5tTwBuyalNjBxqMsumM6QlcxHvRbrOQOmH1.pdf>

6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídios às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. Quando os dados e informações não possibilitaram identificar, especificamente, a que sistema ou parte dele se referia, adotou-se a nomenclatura “SAA do Município de Ubajara (Sede e localidades)” para sua identificação, estendendo a abrangência a todos os sistemas operados pela CAGECE no município.

A análise resultou nas seguintes constatações de não-conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A análise quantitativa dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UNBSI, provenientes de amostras **coletadas na rede de distribuição** do SAA do Município de Ubajara (Sede e localidades), no período de nov/2020 a abr/2021, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber:

- Turbidez, Cloro Residual Livre e Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de fevereiro a abril/2021;
- Produtos secundários da desinfecção - 1 (uma) amostra, frequência trimestral;
- Demais parâmetros do padrão organoléptico e de substâncias químicas que representam risco à saúde (alumínio, amônia, cloreto, ferro, manganês, sódio, sólidos dissolvidos totais, sulfato, nitrito, nitrato, entre outros) - 1 (uma) amostra, frequência semestral ou comprovação de dispensa quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial, à exceção de substâncias que potencialmente possam ser introduzidas no sistema ao longo da distribuição.

Os dados compilados do exposto estão dispostos na **Figura 5**.

Não conformidade NC1 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.02**: Não desenvolver o controle da qualidade da água bruta e tratada de acordo com o disposto na legislação.

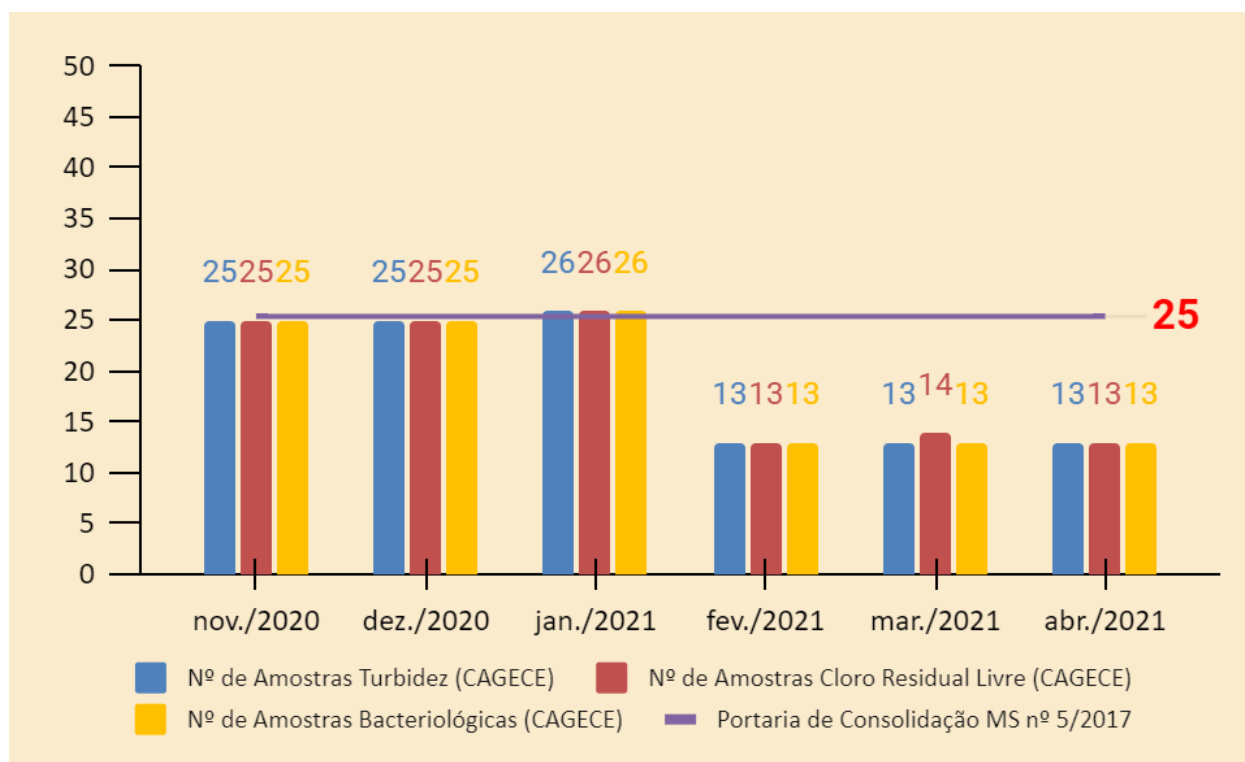
Enquadramento legal: Artigo 4º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D1 – A CAGECE deve desenvolver o controle da qualidade da água tratada de acordo com o disposto na legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

Figura 5 - Avaliação do **Monitoramento da Qualidade da água tratada** realizado pela CAGECE, na **rede de distribuição do SAA do Município de Ubajara (Sede e localidades)**, no período de nov/2020 a abr/2021, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, com relação ao número de amostras dos **exames bacteriológicos, cloro residual livre e turbidez**.



CONSTATAÇÃO C2

A CAGECE não está enviando o “Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA do Município de Ubajara (Sede e localidades), em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016”.

Não conformidade NC2 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Arts. 1º e 3º da Resolução 207/2016; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D2 – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C2.

Prazo para atendimento: 30 dias.

7. RECOMENDAÇÕES

CONSTATAÇÃO C3

Solicitação registrada na SEMACE no dia 14 de Outubro de 2020, entretanto ainda não foi deferida até a realização desta fiscalização.

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar providências para obtenção da licença de operação do SAA do Município de Ubajara (Sede e localidades).

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Geraldo Basilio Sobrinho

Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-X

Fortaleza – CE, 02 de Julho de 2021.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF Indireta no SAA de Ubajara e Localidades de Jaburuna e Nova Veneza

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF Indireta no SAA de Ubajara e Localidades

Detalhamento: AF Indireta no SAA de Ubajara e Localidades de Jaburuna e

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 25/06/2021

Responsável da Inspeção: GERALDO BASILIO SOBRINHO

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
De acordo com o Sistema de Informações Comerciais, Relatório Sintético de Leituras Fora do Prazo - UNBSI para UBAJARA, no período de 02 a 04/2021 "Não foi localizado nenhum registro de leitura executada fora do prazo para a localidade de UBAJARA".	
No caso de consumo presumido, todas os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m ³ ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
De acordo com o Sistema de Informações Comerciais, Relatório - Ligações Ativas Não Medidas com Consumo > 20 m ³ , período 01/04/2021 a 30/04/2021, "Não foi localizado no período informado, nenhum registro de ligação não medida com consumo maior que 20 m ³ para localidade de UBAJARA".	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m ³ ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
De acordo com as análises dos Balanços Hídricos, período 03/2020 a 03/2021, os volumes disponibilizados são em média de 11,18 m ³ , 11,99 m ³ e 10,79 m ³ para Ubajara (Sede), Nova Veneza e Jaburuna, respectivamente.	
Em caso de irregularidade do abastecimento sem a garantia do fornecimento do consumo mínimo de 10 m ³ , o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Segundo análise (vide item anterior), o fornecimento mínimo médio por ligação suplanta os 10m ³ .	

CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Apenas 0,99% fora do prazo, frente ao total de serviços.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Solicitação registrada na SEMACE no dia 14 de Outubro de 2020, entretanto ainda não foi deferida até a realização desta fiscalização.	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não há ETA no sistema.	
CSB - Gerencial	
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Conforme análise do balanço hídrico (vide item anterior).	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)	
100%.	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5 ?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UNBSI, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de Ubajara (Sede e localidades), no período de nov/2020 a abr/2021, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber: > Turbidez, Cloro Residual Livre e Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de fevereiro a abril/2021; > Produtos secundários da desinfecção - 1 (uma) amostra, frequência trimestral; > Demais parâmetros do padrão organoléptico e de substâncias químicas que representam risco à saúde (alumínio, amônia, cloreto, ferro, manganês, sódio, sólidos dissolvidos totais, sulfato, nitrito, nitrato, entre outros) - 1 (uma) amostra, frequência semestral ou comprovação de dispensa quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial, à exceção de substâncias que potencialmente possam ser introduzidas no sistema ao longo da distribuição.	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não há ETA no sistema.	

A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos e apresentados pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Ubajara, no período de nov/2020 a abr/2021, não apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
Foi implantado o sistema de monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Esta é uma fiscalização indireta, ou seja, não há inspeção de campo, necessária para verificação in loco.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não se evidenciou descontinuidade. De fato, a análise dos relatórios de ocorrências operacionais apontou que o SAA do Município de Ubajara (Sede e localidades) teve 38 intermitências e paralisações que afetaram a continuidade do abastecimento de forma prolongada. Entretanto, a demora, ao longo de cada mês, durou apenas 1,9, em média, dias para normalizar.	
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE não está enviando o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA do Município de Ubajara (Sede e localidades), em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016".	
CSB - Reservatórios	
As limpezas dos reservatórios estão sendo devidamente anotadas em livro ou documento próprio do sistema?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
São anotadas por meio do Controle Operacional de Água, Relatório de Ocorrências de Produção.	
É realizada limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios? (verificar o cronograma e as datas das últimas limpezas realizadas)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
De acordo com o Controle Operacional de Água, Relatório de Ocorrências de Produção, os mesmos foram limpos em 11/02/21 e 10/03/21.	
3	

